

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

Unidade Gestora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
 AVENIDA LAURO DE FREITAS
 Centro
 C.N.P.J. : 18.661.189/0001-29

Decreto No. 1 de 01 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.783,98 (quatro mil e setecentos e oitenta e tres reais, noventa e oito centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 1.531/2018 de 28 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS

1.001 - GESTAO DAS ACOES DE CONVENIOS- SEPLAN

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 24

4.783,98

Total do Projeto/Atividade R\$

4.783,98

Total da Unidade R\$

4.783,98

Valor Total R\$

4.783,98

Dotações Anuladas

01.01.01 - CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS

1.002 - GESTAO DAS AÇÕES DE OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 24

4.783,98

Total do Projeto/Atividade R\$

4.783,98

Total da Unidade R\$

4.783,98

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

Unidade Gestora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS

Centro

C.N.P.J. : 18.661.189/0001-29

Valor Total R\$ 4.783,98

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 4.783,98

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

Unidade Gestora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
 AVENIDA LAURO DE FREITAS
 Centro
 C.N.P.J. : 18.661.189/0001-29

Decreto No. 2 de 01 de outubro de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 1.514/2018 de 04 de julho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 2 de 01/10 de 2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS

2.001 - GESTAO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 21	7.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 21	40.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 21	7.762,84
Total do Projeto/Atividade R\$		54.762,84
Total da Unidade R\$		54.762,84
----- Valor Total R\$		54.762,84

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 54.762,84

Redução de Dotação

01.01.01 - CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS

2.001 - GESTAO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 21	7.000,00
Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400		Pag.: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

Unidade Gestora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS

Centro

C.N.P.J. : 18.661.189/0001-29

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 21	40.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 21	7.762,84
Total do Projeto/Atividade R\$		54.762,84
Total da Unidade R\$		54.762,84
----- Valor Total R\$		54.762,84

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

Unidade Gestora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
 AVENIDA LAURO DE FREITAS
 Centro
 C.N.P.J. : 18.661.189/0001-29

Decreto No. 3 de 01 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 1.531/2018 de 28 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS

2.001 - GESTAO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 21 2.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

Total da Unidade R\$ 2.000,00

**-----
 Valor Total R\$ 2.000,00**

Dotações Anuladas

01.01.01 - CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS

2.001 - GESTAO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 21 2.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

Total da Unidade R\$ 2.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

Unidade Gestora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS

Centro

C.N.P.J. : 18.661.189/0001-29

Valor Total R\$ 2.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 2.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO(A) MUNICIPAL